



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Fiscalização Judicial

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

JUIZ DE DIREITO TITULAR LOIS CARLOS ARRUDA

JUÍZA DE DIREITO RESPONSÁVEL ZENICE MOTA CARDOZO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2020, que foi alterada, em parte, pela Portaria nº 08/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.556, pág. 119, de 18.03.2020, que destacou-se o período de 11 a 15 de maio de 2020 para a realização da Correição Geral Ordinária na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

3. Conclusão

A correção, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processo concluso no gabinete, por mais de 100 (cem) dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de vários feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correção presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 11 de maio de 2020.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 14/05/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0785073** e o código CRC **1A812D80**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA CÍVEL
COMARCA DE RIO BRANCO

Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO TITULAR LOIS CARLOS ARRUDA
JUÍZA DE DIREITO RESPONSÁVEL ZENICE MOTA CARDOZO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	08/2020
Período designado para correição:	11 a 15.05.2020
Processos em andamento:	1.983
Data do processo mais antigo:	03/12/2001 (0026049-43.2001.8.01.0001 – Situação: Julgado Transitado)

Analisando o Relatório Gerencial da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 11 de maio de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Cível - Processos

a) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0700405-90.2020.8.01.0001	Monitória
0700995-67.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704316-18.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0716163-46.2019.8.01.0001	Monitória
0716538-47.2019.8.01.0001	Monitória

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0703558-05.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714189-08.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0024510-61.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0010037-65.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703429-63.2019.8.01.0001	Procedimento Comum

e) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700463-64.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0700507-20.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0700771-32.2020.8.01.0001	Monitória
0702142-65.2019.8.01.0001	Monitória
0705244-32.2018.8.01.0001	Monitória
0705722-40.2018.8.01.0001	Monitória
0706432-26.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0706774-71.2018.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0706777-89.2019.8.01.0001	Monitória
0706869-04.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0707787-71.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0708223-30.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0708262-61.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0708519-52.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0708786-24.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0709435-23.2018.8.01.0001	Monitória
0709616-87.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709928-63.2019.8.01.0001	Monitória
0709945-36.2018.8.01.0001	Monitória
0710325-59.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0710559-07.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711140-22.2019.8.01.0001	Monitória
0711317-83.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0713496-24.2018.8.01.0001	Consignação em Pagamento
0714204-40.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714970-64.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0715021-12.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0715036-73.2019.8.01.0001	Monitória
0715038-43.2019.8.01.0001	Monitória
0715414-29.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0715968-61.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715969-46.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715973-54.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0716115-87.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0716475-22.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0716893-57.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704802-66.2018.8.01.0001	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

f) BACENJUD - Ag. Transferência

Processo	Classe
0000210-35.2009.8.01.0001	Procedimento Comum
0006953-90.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700201-85.2016.8.01.0001	Monitória
0701689-41.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701914-90.2019.8.01.0001	Monitória
0703843-95.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704034-14.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704143-23.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704563-28.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704707-36.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0705458-91.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705676-17.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0706639-25.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707316-55.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707334-76.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707340-83.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707350-30.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707413-55.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707416-15.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707441-23.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707465-51.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707503-63.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707555-59.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707558-82.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707560-81.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707635-23.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707841-37.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708113-31.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708363-69.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708558-54.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708650-32.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708914-49.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709100-04.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0709956-31.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710487-20.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710538-31.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711990-47.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712016-11.2018.8.01.0001	Monitória
0712936-19.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713134-85.2019.8.01.0001	Monitória
0713169-45.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713171-15.2019.8.01.0001	Monitória
0714029-51.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714205-59.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714988-22.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0717059-60.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

g) Enviado para Contadoria

Processo	Classe
0012473-36.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0012817-80.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702125-34.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708563-13.2015.8.01.0001	Procedimento Sumário
0713604-53.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714743-06.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715633-42.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

h) Vista ao Defensor

Processo	Classe
0000210-35.2009.8.01.0001	Procedimento Comum
0000733-81.2008.8.01.0001	Procedimento Comum
0002709-55.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0009124-83.2012.8.01.0001	Procedimento Comum
0011020-64.2012.8.01.0001	Execução Contra a Fazenda Pública
0012770-04.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0019603-77.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0024455-42.2011.8.01.0001	Procedimento Comum
0024510-61.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700683-91.2020.8.01.0001	Usucapião
0700741-38.2013.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701757-83.2020.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0703528-67.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0704148-45.2019.8.01.0001	Usucapião
0705052-02.2018.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0706716-39.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0706756-21.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0707017-49.2017.8.01.0001	Interdito Proibitório
0707358-12.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707397-72.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0707671-02.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707827-87.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708328-75.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0709997-95.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0710392-87.2019.8.01.0001	Usucapião
0711303-07.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0711800-16.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0711851-27.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0711929-89.2017.8.01.0001	Monitória
0712302-57.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0712495-67.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0713495-73.2017.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0714610-32.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0715356-36.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0717211-40.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0717214-92.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0717268-58.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0702413-74.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0706637-55.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0708525-64.2016.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0711848-72.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0711872-03.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0713641-46.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0713662-95.2014.8.01.0001	Monitória

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Tendo em vista as medidas adotadas para conter o avanço e propagação do novo Coronavírus, de modo a preservar a saúde dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários, bem como seguindo o disposto na Portaria Conjunta nº 25/2020, as filas que dependem de interação humana e de contato pessoal entre partes e serventuários da justiça estão deixando de ser cobradas até que se restabeleça a situação e a normalidade dos serviços.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, os mandados não serão regularmente cobrados tendo em vista que conforme o Art. 4º da aludida portaria, em seu §5º aduz que “Não sendo possível a utilização dos meios de notificação e intimação descritos no parágrafo anterior, poderá o magistrado, em decisão fundamentada para os casos urgentes, se valer, excepcionalmente, da intimação pessoal por Oficial de Justiça”.

4. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 11 de maio de 2020, da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 116 (cento e dezesseis) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

Processo	Classe
0704034-14.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707018-68.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708146-94.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710120-69.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0716348-84.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701164-54.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0014875-51.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715063-66.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0006953-90.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0026423-44.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714558-02.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713911-75.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705458-91.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705639-58.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708558-54.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707416-15.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708650-32.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706687-52.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707558-82.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707560-52.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703558-05.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703843-95.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701654-47.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714063-21.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704143-23.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0712168-25.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707091-69.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707481-39.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703232-11.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707413-55.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707441-23.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707503-63.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707555-59.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707635-23.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710487-20.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710538-31.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714189-08.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701402-10.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714205-59.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714251-48.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706639-25.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711893-76.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702242-20.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707316-55.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707334-76.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707340-83.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707350-30.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707465-51.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707560-81.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707841-37.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708113-31.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709956-31.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713169-45.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712126-10.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0713790-52.2013.8.01.0001	Procedimento Comum
0708328-75.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0717383-79.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0704707-36.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0706716-39.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0706084-76.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0716016-88.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0709100-04.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0709778-19.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0705676-17.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0712456-70.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0703429-63.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0704279-20.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0711548-13.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0713418-93.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0714946-65.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0700672-62.2020.8.01.0001	Procedimento Comum
0701763-90.2020.8.01.0001	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700201-85.2016.8.01.0001	Monitória
0713817-25.2019.8.01.0001	Monitória
0700405-90.2020.8.01.0001	Monitória
0716163-46.2019.8.01.0001	Monitória
0717303-18.2019.8.01.0001	Monitória
0712016-11.2018.8.01.0001	Monitória
0701914-90.2019.8.01.0001	Monitória
0713134-85.2019.8.01.0001	Monitória
0713171-15.2019.8.01.0001	Monitória
0714553-43.2019.8.01.0001	Monitória
0005949-96.2003.8.01.0001	Execução de Título Judicial
0708619-12.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0716173-90.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0716871-96.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0713462-15.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0704862-39.2018.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711767-26.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700648-34.2020.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701762-42.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710266-37.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711903-23.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0712270-47.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0709180-31.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714024-24.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714301-40.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0009734-51.2012.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0709062-60.2016.8.01.0001	Embargos de Terceiro
0707017-49.2017.8.01.0001	Interdito Proibitório
0015875-28.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707827-87.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0022076-31.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704558-74.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0714029-51.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0000270-66.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701682-15.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700067-58.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708914-49.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708234-93.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712504-29.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700995-67.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710293-25.2016.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0708361-70.2014.8.01.0001	Retificação de Registro de Imóvel
0000989-04.2020.8.01.0001	Cumprimento Provisório de Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

Processo	Classe
0712895-18.2018.8.01.0001	Usucapião

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, e segundo o regramento exposto no Art. 2º que aduz que “Os prazos processuais e administrativos retornarão ao seu regular curso a partir de 04 de maio de 2020, **sendo vedada a designação de atos presenciais**”, fica flexibilizada a fiscalização da fila de audiências, tendo em vista as limitações físicas impostas pelo combate ao novo Coronavírus.

Importa mencionar que as Unidades poderão realizar Audiências por videoconferência, quando possível, devendo sempre atentar ao § 2º do artigo acima mencionado:

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.



8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

9. METAS NACIONAIS DO CNJ

• META 1/2020 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

Importante registrar que, a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, na Meta 1 CNJ para o ano de 2020, alcançou nos **meses de janeiro a abril** 92,59% no índice de cumprimento geral, registrando em abril o excelente índice de 157,69% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta1/meta1_2020).

• META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.

Importante registrar que a Unidade alcançou nos **meses de janeiro a abril** índice de cumprimento de 119,13% para a Meta 2, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta6/meta6_2020, a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco vem cumprindo a Meta 2/2020 CNJ.

• META 6/2020 - JULGAR, ATÉ 31/12/2020, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017 NO 1º GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2018 NO 2º GRAU.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Branco nos **meses de janeiro a abril** vem cumprindo a Meta 6/2020 CNJ, alcançando índice de 100,00% de cumprimento.

A Unidade no mês de janeiro de 2020 não cumpriu a Meta 01/2020 CNJ, registrando índice aquém do ideal. Com isso, faz-se necessário que seja realizado plano interno de gestão para que os resultados apresentados nos meses seguintes do ano de 2020 sejam positivos. Impende registrar, que o não cumprimento da Meta 1, implica em aumento de acervo para a Meta 2 do ano seguinte, além de computar de forma negativa na pontuação do Tribunal para a obtenção de selos de qualidade.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Março a Maio)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 203

- Março: 116
- Abril: 69
- Maio: 18

Decisão → 819

- Março: 406
- Abril: 384
- Maio: 29

Despacho → 169

- Março: 105
- Abril: 60
- Maio: 04

Audiências realizadas → o item se torna temporariamente prejudicado tendo em vista as observações contidas no item 6 do presente relatório.

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Carlos César Quintela de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Samara Queiroz Bento Oliveira		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Claudia Simone Moura de Morais Sales	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Dulce Oliveira Teodoro Garcia	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Phellipe Rodrigues de Oliveira	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Ana Paula Lucena da Silva Meireles	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Analyne Felício Valle da Silva	Técnico Judiciário/	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	Auxiliar Judiciário		
Tamires Alves França	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Nina Maria Gadelha de Oliveira	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Diretor de Secretaria	01	01
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Servidores efetivos	08	04
Estagiários	02	-

O quadro de servidores da 3ª Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 04 servidores efetivos e 02 estagiários.

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça